



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3820 - NATAL/RN - SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2018

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 032/2018-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como o disposto no Art. 3º do Decreto de nº. 10.645 de 26 de março de 2015, tendo em vista indicações constantes no Ofício 746/2018-STTU, CONSIDERANDO o contido na Portaria de nº. 040/2017-GP, de 20 de junho de 2017; RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a Léa Maria de Miranda Santos (SEMTAS), Ronaldo Tavares da Silva e Joiran Medeiros da Silva (COMUDE), para compor o Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, vinculado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, os seguintes membros:

I - Pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS:

a) Titular: Isaac Cezar Maciel de Araújo Nunes.

II - Pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMUDE:

a) Titular: Perceval Nunes de Carvalho Filho;

b) Suplente: Tânia Fabiana C. Scarsanella.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de maio de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 926/2018-A.P., DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 011411/2018-70, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SUSE KATIANE RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº. 44.353-1, GNM, Padrão B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao 1º decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Auxílio Transporte Natal e o Auxílio Transporte Parnamirim 2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054766/2016-91

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.008/2018 – SEMAD

OBJETO: aquisição de medicamentos

Homologo os atos praticados pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração, nomeada e designada para o PE 24.008/2018, cujo objeto foi adjudica em favor das empresas: COMERCIAL VALFARMA EIRELI CNPJ 02.600.770/0001-09, o ITEM 02 com o valor total de R\$ 450.000,00 e o ITEM 39, com o valor total de R\$ 140.000,00; CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 02.800.122/0001-98, o ITEM 03 com o valor total de R\$ 140.000,00 e o ITEM 16 com o valor total de R\$ 6.780.000,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ 40.787.152/0001-09, o ITEM 28 com o valor total de R\$ 98.198,00; o ITEM 31 com o valor total de R\$ 339.840,00; o ITEM 34 com o valor total de R\$ 90.000,00; o ITEM 40 com o valor total de R\$ 109.800,00 e o ITEM 42 com o valor total de R\$ 455.000,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.418.191/0001-95, o ITEM 41 com o valor total de R\$ 117.496,00 e a empresa W. T. DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 35.291.038/0001-45, o ITEM 44 com o valor total de R\$ 240.000,00. Valor total licitado R\$ 8.960.334,00, observando-se que os itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38 e 43 foram DESERTOS, para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual.

Natal, 30 de maio de 2018.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
038007/2017-62 STTU	PREGÃO ELETRÔNICO 24.069/2018	Contratação de empresa prestadora dos serviços para criar, produzir, desenvolver e realizar atividades teatrais como ferramenta para a promoção de ações educativas de trânsito nas instituições escolares públicas e privadas do município de Natal/RN e em eventos programados da Secretaria de Mobilidade Urbana de Natal/RN – STTU	14/junho/2018	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 30 de maio de 2018.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA ILKA SOARES DA SILVA – CNPJ: 23.146.613/0001-37.

CONTRATADO: A.W NUNES DOS SANTOS ME – CNPJ: 00.713.399/0001-58.

ENDEREÇO: Rua da Cioba, 50, Vida Nova, Parnamirim/RN – CEP: 59.147-525.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Ilka Soares da Silva, que atende a 164 (cento e sessenta e quatro) alunos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP/FNDE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 31,00 (trinta e um reais) pela fonte 0100.000 e R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa 3.3.90.30; sub elemento 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Vanusa Maria da Silva (Presidente da UEX).

Aldenor Wellington Nunes dos Santos (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA ILKA SOARES DA SILVA – CNPJ: 23.146.613/0001-37.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTD – CNPJ: 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar, Macaíba/RN-CEP 59280-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Ilka Soares da Silva, que atende a 164 (cento e sessenta e quatro) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP/FNDE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 1.137,24 (um mil, cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) pela fonte 0.100.000 e R\$ 1.420,70 (um mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos) pela fonte 0.106.000, totalizando R\$ 2.557,94 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa 3.3.90.30; sub elemento 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Vanusa Maria da Silva (Presidente da UEX).

Isabelito Gomes Freire (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA ILKA SOARES DA SILVA – CNPJ: 23.146.613/0001-37.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Ilka Soares da Silva, que atende a 164 (cento e sessenta e quatro) alunos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP/FNDE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 4.503,08 (quatro mil quinhentos e três reais e oito centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 4.156,14 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 8.659,22 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa 3.3.90.30; sub elemento 07.
VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Vanusa Maria da Silva (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA ILKA SOARES DA SILVA – CNPJ: 23.146.613/0001-37.

CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO – CNPJ: 05.909.473/0001-20.

ENDEREÇO: Rua Sítio Santo Antônio, 15, Zona Rural, Assú/RN – CEP: 59650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Ilka Soares da Silva, que atende a 164 (cento e sessenta e quatro) alunos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP/FNDE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 722,19 (setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 642,39 (seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 1.364,58 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa 3.3.90.30; sub elemento 07.
VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Vanusa Maria da Silva (Presidente da UEX).

Claudilene Trajano Pinto Mendonça (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA ILKA SOARES DA SILVA – CNPJ: 23.146.613/0001-37.

CONTRATADO: F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP CNPJ 70.026.240/0001-40.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3500, Lagoa Nova, CEASA, Natal/RN – CEP: 59076-400.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Ilka Soares da Silva, que atende a 164 (cento e sessenta e quatro) alunos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP/FNDE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 6.714,23 (seis mil, setecentos e quatorze reais e vinte e três centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 7.326,37 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 14.040,60 (quatorze mil, quarenta reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa 3.3.90.30; sub elemento 07.
VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Vanusa Maria da Silva (Presidente da UEX).

Flávio Carvalho Dantas Wanderley (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA ILKA SOARES DA SILVA – CNPJ: 23.146.613/0001-37.

CONTRATADO: FRUTIFRIOS COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 18.413.636/0001-20.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, Ceasa, Box 11, Natal/RN – CEP: 59076-400.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Ilka Soares da Silva, que atende a 164 (cento e sessenta e quatro) alunos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP/FNDE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 1.204,21 (um mil, duzentos e quatro reais e vinte e um centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 59,70 (cinquenta e nove reais e setenta centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 1.263,91 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa 3.3.90.30; sub elemento 07.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Vanusa Maria da Silva (Presidente da UEX).

Breno José Oliveira de Sousa (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO PROFESSORA MARIA ILKA SOARES DA SILVA – CNPJ: 23.146.613/0001-37.

CONTRATADO: A. S. MOURA EPP. – CNPJ: 08.806.399/0001-04.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Lagoa Nova, Ceasa, Box 1, Natal/RN – CEP: 59076-400.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Ilka Soares da Silva, que atende a 164 (cento e sessenta e quatro) alunos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP/FNDE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 2.559,33 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0100.000; elemento de despesa 3.3.90.30; subelemento 07.
VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Vanusa Maria da Silva (Presidente da UEX).

Amilton Salles Moura (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO – CNPJ: 17.756.536/0001-34.

CONTRATADO: A S MOURA EPP – CNPJ: 08.806.399/0001-04.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, s/n, Ceasa, Box 1, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Escola Municipal Professora Noilde Pessoa Ramalho, que atende a 343 (trezentos e quarenta e três) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 2.801,66 (dois mil, oitocentos e um reais e sessenta e seis centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 187,65 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 2.989,31 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa 3.3.90.30; subelemento 07.
VIGÊNCIA: 16 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 16 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Edson Crézio Lopes Barbosa (Presidente da UEX).

Amilton Salles Moura (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO – CNPJ: 17.756.536/0001-34.

CONTRATADO: A. AZEVEDO DA SILVA – CNPJ: 07.738.468/0001-27.

ENDEREÇO: Rua professora Maria Pires de Azevedo, 10-A, Baixa da beleza, Jardim do Seridó/RN

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Escola Municipal Professora Noilde Pessoa Ramalho, que atende a 343 (trezentos e quarenta e três) alunos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 982,80 (novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 982,80 (novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 1.965,60 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa 3.3.90.30; subelemento 07.
VIGÊNCIA: 16 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 16 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Edson Crézio Lopes Barbosa (Presidente da UEX).

Anaelson Azevedo da Silva (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO – CNPJ: 17.756.536/0001-34.

CONTRATADO: AW NUNES DOS SANTOS ME – CNPJ: 00.713.399-0001-58.

ENDEREÇO: Rua Cioba, 50, Vida Nova, Parnamirim/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Escola Municipal Professora Noilde Pessoa Ramalho, que atende a 343 (trezentos e quarenta e três) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de recursos municipais.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente

a R\$ 139,50 (Cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 83,70 (oitenta e três reais e setenta centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 223,20 (duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa 3.3.90.30; subelemento 07.

VIGÊNCIA: 16 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 16 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Edson Crézio Lopes Barbosa (Presidente da UEX).

Aldenor Wellington Nunes dos Santos (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO – CNPJ: 17.756.536/0001-34.

CONTRATADO: FRUTIFRIOS COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 18.413.636/0001-20.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Ceasa, Box 11, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Escola Municipal Professora Noilde Pessoa Ramalho, que atende a 343 (trezentos e quarenta e três) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 1.490,61 (um mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e um centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 184,23 (cento e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 1.674,84 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa 3.3.90.30; subelemento 07.

VIGÊNCIA: 16 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 16 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Edson Crézio Lopes Barbosa (Presidente da UEX).

Breno José Oliveira de Sousa (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO – CNPJ: 17.756.536/0001-34.

CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO – CNPJ: 05.909.473/0001-20

ENDEREÇO: Rua Sítio Santo Antônio, 15, Zona Rural, Assú/RN

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Escola Municipal Professora Noilde Pessoa Ramalho, que atende a 343 (trezentos e quarenta e três) alunos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 1.220,94 (um mil, duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0100.000; elemento de despesa 3.3.90.30; subelemento 07.

VIGÊNCIA: 16 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 16 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Edson Crézio Lopes Barbosa (Presidente da UEX).

Claudilene Trajano Pinto Mendonça (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO – CNPJ: 17.756.536/0001-34.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA – CNPJ: 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Escola Municipal Professora Noilde Pessoa Ramalho, que atende a 343 (trezentos e quarenta e três) alunos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 1.633,14 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e quatorze centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 1.574,10 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 3.207,24 (três mil, duzentos e sete reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa 3.3.90.30; subelemento 07.

VIGÊNCIA: 16 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 16 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Edson Crézio Lopes Barbosa (Presidente da UEX).

Isabelito Gomes Freire (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO – CNPJ: 17.756.536/0001-34.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ: 09.388.117/0001-69

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Escola Municipal Professora Noilde Pessoa Ramalho, que atende a 343 (trezentos e quarenta e três) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 5.148,72 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais, e setenta e dois centavos) pela fonte 0100.000, e R\$ 7.421,91 (sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 12.570,63 (doze mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 0100.000 e 0106.000; Elemento de despesa 3.3.90.30; Sub-elemento 07.

VIGÊNCIA: 16 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 16 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Edson Crézio Lopes Barbosa (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO – CNPJ: 17.756.536/0001-34.

CONTRATADO: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 70.026.240/0001-40

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3500, Lagoa Nova, CEASA, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Escola Municipal Professora Noilde Pessoa Ramalho, que atende a 343 (trezentos e quarenta e três) alunos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 3.526,56 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 4.802,22 (quatro mil, oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 8.328,78 (oito mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa 3.3.90.30; subelemento 07.

VIGÊNCIA: 16 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 16 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Edson Crézio Lopes Barbosa (Presidente da UEX).

Flávio Carvalho Dantas Wanderley (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO – CNPJ: 17.756.536/0001-34.

CONTRATADO: SUPRINOR-SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA - CNPJ 07.209.477/0001-20.

ENDEREÇO: Rua Tereza Bezerra Salustino, 2205, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Escola Municipal Professora Noilde Pessoa Ramalho, que atende a 343 (trezentos e quarenta e três) alunos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 163,80 (cento e sessenta e três reais e oitenta centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 397,80 (trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa 3.3.90.30; subelemento 07.

VIGÊNCIA: 16 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 16 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Edson Crézio Lopes Barbosa (Presidente da UEX).

Milton Ezequiel Fonseca Filho (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO – CNPJ: 17.756.536/0001-34.

CONTRATADO: A S MOURA EPP – CNPJ: 08.806.399/0001-04.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, s/n, Ceasa, Box 1, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Escola Municipal Professora Noilde Pessoa Ramalho, que atende a 343 (trezentos e quarenta e três) alunos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 2.383,15 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0100.000; elemento de despesa 3.3.90.30; subelemento 07.

VIGÊNCIA: 19 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 19 de março de 2018.

ASSINATURAS:

Edson Crézio Lopes Barbosa (Presidente da UEX).

Amilton Salles Moura (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO – CNPJ: 17.756.536/0001-34.

CONTRATADO: AW NUNES DOS SANTOS ME – CNPJ: 00.713.399-0001-58.

ENDEREÇO: Rua Cioba, 50, Vida Nova, Parnamirim/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Escola Municipal

Professora Noilde Pessoa Ramalho, que atende a 343 (trezentos e quarenta e três) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de recursos municipais.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0100.000; elemento de despesa 3.3.90.30; subelemento 07.
VIGÊNCIA: 19 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Natal/RN, 19 de março de 2018.
ASSINATURAS:
 Edson Crézio Lopes Barbosa (Presidente da UEX).
 Aldenor Welligton Nunes dos Santos (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO – CNPJ: 17.756.536/0001-34.
CONTRATADO: FRUTIFRIOS COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 18.413.636/0001-20.
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Ceasa, Box 11, Lagoa Nova, Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Escola Municipal Professora Noilde Pessoa Ramalho, que atende a 343 (trezentos e quarenta e três) alunos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de recursos municipais.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 1.855,83 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0100.000; elemento de despesa 3.3.90.30; subelemento 07.
VIGÊNCIA: 19 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Natal/RN, 19 de março de 2018.
ASSINATURAS:
 Edson Crézio Lopes Barbosa (Presidente da UEX).
 Breno José Oliveira de Sousa (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO – CNPJ: 17.756.536/0001-34.
CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO – CNPJ: 05.909.473/0001-20.
ENDEREÇO: Rua Sítio Santo Antônio, 15, Zona Rural, Assú/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Escola Municipal Professora Noilde Pessoa Ramalho, que atende a 343 (trezentos e quarenta e três) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de recursos municipais.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 446,88 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0100.000; elemento de despesa 3.3.90.30; subelemento 07.
VIGÊNCIA: 19 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Natal/RN, 19 de março de 2018.
ASSINATURAS:
 Edson Crézio Lopes Barbosa (Presidente da UEX).
 Claudilene Trajano Pinto Mendonça (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO – CNPJ: 17.756.536/0001-34.
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA – CNPJ: 08.091.529/0001-70.
ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Escola Municipal Professora Noilde Pessoa Ramalho, que atende a 343 (trezentos e quarenta e três) alunos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de recursos municipais.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 1.487,04 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0100.000; elemento de despesa 3.3.90.30; subelemento 07.
VIGÊNCIA: 19 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Natal/RN, 19 de março de 2018.
ASSINATURAS:
 Edson Crézio Lopes Barbosa (Presidente da UEX).
 Isabelito Gomes Freire (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO – CNPJ: 17.756.536/0001-34.
CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Escola Municipal Professora Noilde Pessoa Ramalho, que atende a 343 (trezentos e quarenta e três) alunos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de recursos municipais.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 6.975,57 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0100.000; elemento de despesa 3.3.90.30; subelemento 07.
VIGÊNCIA: 19 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Natal/RN, 19 de março de 2018.
ASSINATURAS:
 Edson Crézio Lopes Barbosa (Presidente da UEX).
 Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NOILDE PESSOA RAMALHO – CNPJ: 17.756.536/0001-34.
CONTRATADO: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP CNPJ 70.026.240/0001-40.
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3500, Lagoa Nova, Ceasa, Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Escola Municipal Professora Noilde Pessoa Ramalho, que atende a 343 (trezentos e quarenta e três) alunos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de recursos municipais.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 3.462,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0100.000; elemento de despesa 3.3.90.30; subelemento 07.
VIGÊNCIA: 19 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Natal/RN, 19 de março de 2018.
ASSINATURAS:
 Edson Crézio Lopes Barbosa (Presidente da UEX).
 Flávio Carvalho Dantas Wanderley (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
PROCESSO: 040428/2011-68
LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Rua Fabricio Pedroza, 915 – Areia Preta, nesta Capital, CNPJ 08.241.747/0005-77.
LOCADORA: ANDRADE COLÉGIO E CURSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.207.458/0001-84, neste ato representada pela sua sócia administradora, Sra. MARIA ZULEIDE DE ANDRADE SEIXAS, 261.697 – SSP/RN e CPF 422.943.204-68.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato de locação do imóvel na Rua Cidade Praia, nº 1240, Nossa Sra. da Apresentação, nesta capital, onde funciona a ESCOLA MUNICIPAL JOSEANE COUTINHO DIAS, com início em 1º de maio de 2018 e término em 30 de abril de 2020.
VALOR: O valor do aluguel não será reajustado, permanecendo R\$ 1.645,52 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o quantum de R\$ 39.492,48 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), para o referido período.
 Natal/RN, 30 de abril de 2018.
ASSINATURAS:
 Justina Iva de Araújo Silva – Locatária
 Andrade Colégio e Curso Ltda. – Locadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 114/2018-GS/SMS DE 30 DE MAIO DE 2018.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 0061/2005, e Ofício nº 3048/2018-GS/SMS.
RESOLVE:
 Art. 1º - Designar a servidora RENATA DA SILVA LOPES, Matrícula nº 72.146-3, para ser a Gestora do Contrato nº 022/2018 - Dantas Rocha Incorporações Imobiliárias Ltda.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2018-GS/SEMUT, DE 28 DE MAIO DE 2018.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 360/2012;
 Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;
 Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;
 Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;
 Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter contínuo, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingindo o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,
RESOLVE:
 Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores abaixo relacionados referente aos parâmetros fixados no mês de MAIO de 2018, a ser instituídos no mês de JUNHO de 2018.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Andreia de Souza	49.849-1	1.200,00
Ana Ilza da Costa	08.700-9	1.200,00
Ana Katarina Nascimento de Azevedo	62.226-5	1.200,00
Adriana Gomes Silva de Moraes	07.418-7	1.200,00
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	1.200,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	461,70

Antônio de Pádua Pinheiro	00.879-6	1.200,00
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	1.200,00
Araceli França	09.387-4	1.200,00
Auta Maria Pedroza de Souza	07.604-0	1.200,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.200,00
Deuzinete Padilha dos Santos	08.345-3	1.200,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	1.200,00
Edmary Camara Ferreira	04.001-1	1.200,00
Elione M. C. da C. Torquato	04.835-6	1.200,00
Elizeze Almeida Queiroz	04.710-4	1.200,00
Ezequias de Araújo	06.093-3	215,59
Fábio Francisco da C. França	06.067-4	1.200,00
Francisca das C. da Silva	07.327-0	1.200,00
Francisco de Assis Costa	09.644-0	1.200,00
Francisco Rodrigues de Morais	06.652-4	1.200,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	215,59
George Barbosa Fernandes	00.456-1	1.200,00
Helena Soares da Costa	04.823-2	1.200,00
Hilma Medeiros Bezerra Miranda	00.444-8	1.200,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	1.200,00
Katia Sueli Barbosa de Araújo	07.330-0	215,59
Khathienne F de Assunção	05.762-2	215,59
Leila Maria Medeiros Fernandes	05.290-6	1.200,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	1.200,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	1.200,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	1.200,00
Marcondes Carlos Godeiro	09.126-0	1.200,00
Maria Cláudia de Aquino Ferreira	05.986-2	1.200,00
Mª da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	1.200,00
Maria das Graças da Silva	01.063-4	1.200,00
Maria de Fátima Araújo Verde	07.338-5	1.200,00
Maria Izaumir do Nascimento	10.930-4	1.200,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	1.200,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.200,00
Marli Alice da Cunha	08.697-5	1.200,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.200,00
Nelson da Silva	04.896-8	1.200,00
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	1.200,00
Rafael Fernandes Aladim de Araújo	68.417-0	1.200,00
Rafael de Morais Pacheco	61.069-1	1.200,00
Regina Cláudia de Melo	08.923-1	1.200,00
Ronaldo Torquato de Lima	05.624-3	1.200,00
Roberdam Karlos de Araújo	44.658-1	1.200,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	1.200,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	1.200,00
Rui Santos da Silva Júnior	00.637-8	1.200,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	1.200,00
Terezinha Albino da Silva	06.989-2	1.200,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	1.200,00
Valdir Furtado de M. de Menezes Neto	47.180-1	1.200,00
Vilma Lúcia de Araújo	09.984-8	1.200,00
Walfran Valentim Bezerra	04.837-2	1.200,00
TOTAL		R\$ 64.924,06

Revogam-se as disposições em contrário,
LU DENILSON ARAÚJO LOPES
 Secretário Municipal de Tributação

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT EDITAL Nº 042/2018 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20170017170	LINDALVA DE CASTRO DANTAS
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20150143259	LÁZARO LUCAS NEVES

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açú, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).
 Natal, 30 de maio de 2018.
 Raimundo da Costa Souza - Coordenador do CAT em substituição

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 041/2018 – 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de AUTO DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20160113302	MD RN MRV NOVAS FRONTEIRAS CONST. SPE LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açú, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, para tratar dos respectivos julgamentos, podendo liquidar os débitos junto à Fazenda Municipal ou, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se julgou integralmente improcedente o Auto de Infração, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).
 Natal, 30 de maio de 2018.
 Raimundo da Costa Souza - Coordenador do CAT em substituição

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TATM: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA
 PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
 SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 22 DE MAIO DE 2018.

Processo nº: 20170079566 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido : José Anchieta da Paz

Recurso Eletrônico/2018 – TATM - Ex officio

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº. 194/2018 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX OFFICIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO. COMPROVAÇÃO DO ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE NO ENDEREÇO CONSTANTE DO CADASTRO MOBILIÁRIO. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO EX-OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso interposto e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal(RN), 22 de maio de 2018.

Processo n.º 20180032083 – Recurso Contra Ato do Presidente

Recorrente: J. A. Alimentos Ltda.

Advogada: Maria Aparecida Rodrigues Bastos (OAB/RN 10.218)

Recorrida: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Officio

Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Acórdão nº. 201/2018 – TATM - Ementa: - Prazo para apresentação de recurso. - Decorrido prazo para apresentação de recurso o Presidente deixa de recebê-lo em cumprimento ao § 1º, do art. 131 da CTM. - Recurso conhecido e não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município em conhecer do recurso contra ato do presidente interposto e negar-lhe provimento. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 22 de maio de 2018.

Processo nº 2018.006065-6 – Reclamação contra lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Miguel Cassiano da Silva

Recurso Nº Eletrônico / 2 0 1 8 - TATM – Ex Officio

Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno

Revisor para acórdão: Conselheiro Félix de Souza Oliveira

Acórdão nº: 2 0 2 / 2018 – TATM - EMENTA: Tributário. Recurso ex-officio – Reclamação contra lançamento. Taxa de Licença de Localização. Não comprovada a inoportunidade do fato gerador da TLL. A alegação de inatividade de fato e cancelamento do registro junto à JUCERN não tem o poder de afastar a ocorrência do fato gerador da TLL. Inobservância por parte do contribuinte do art. 140, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 8.162/2007. Baixa junto à RFB e Fisco Estadual posterior ao período reclamado. Reforma da decisão de primeira instância. Improcedência da reclamação. Recurso ex-officio conhecido e provido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, vencidos os votos dos Conselheiros Felipe Arnt Ameno, Ana Katarina Miranda de Andrade e Roberto Elias da Câmara Mora, e por MAIORIA de votos, em conhecer do recurso ex officio interposto, dando-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância pela improcedência da reclamação, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 22 de maio de 2018.

Acórdãos lidos na sessão do dia 24 de maio de 2018.

Processo nº: 2017.009891-9 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Ivaldo Oliveira dos Santos Filho

Advogada: Áurea Pereira da Silva Costa (OAB/RN 13.360)

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2018 – Voluntário

Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade

Acórdão nº. 205/2018 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Comprovada a não ocorrência do fato gerador em todo o período reclamado. Recurso voluntário conhecido e provido. Reforma da decisão proferida pela primeira instância administrativa, quanto ao período do cancelamento do lançamento. Procedência do pedido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto, dar-lhe provimento, para, reformar a decisão de primeira instância, no tocante ao período concedido e julgar procedente a reclamação, para cancelar o ISS lançado na inscrição nº 143.634-1, relativos ao período de 2003 a 2008 e de 2014 a 2016, haja vista que o exercício de 2013 já foi baixado por prescrição automática. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 24 de maio de 2018.

Processo nº.20160069877 – Auto de Infração

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: J G Pereira

Advogada: Priscila Mendonça- OAB/RN – 10.053

Recurso nº. 047/2018 – TATM - Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº. 206/2018 – TATM - EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ISS DEVIDO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS NO SUBITEM 7.18 DO Art. 60 DA LEI 3.882/89. SERVIÇOS NÃO SE ENQUADRAM NAS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS I A XXIII DO Art. 60 DA LEI SUPRAMENCIONADA. ISS DEVIDO NO DOMICÍLIO DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade, em conhecer do recurso ex-offício e em dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator; em consonância com o parecer da D. Procuradoria Municipal. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 24 de maio de 2018.

Processo nº: 2017.009360-7 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Silvio Romero Pereira Leite

Advogados: Franklin Eduardo da Câmara Santos ((OAB/RN 5.864), e Outros

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2017 – TATM - Voluntário

Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade

Acórdão nº. 207/2018 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Comprovada a não ocorrência do fato gerador em todo o período reclamado. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física. Cancelamento do ISS dos exercícios de 2005 a 2008 e 2013 a 2016. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Manutenção da decisão proferida pela primeira instância administrativa. Procedência do pedido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso Voluntário, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer oral da Procuradoria do Município junto a este Tribunal, manter a decisão de primeira instância e julgar procedente a reclamação, anulando os lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS dos exercícios de 2005 a 2008 e 2013 a 2016 da inscrição nº 111.052-7, por inoocorrência do fato gerador da exação em comento, considerando que os demais exercícios requeridos já estão baixados por inscrição. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 24 de maio de 2018.

EDITAL 023/2018 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX e art. 70, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO, que da(s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 12 e 14 de junho de 2018, a partir das 08:00h, na sede do TATM, situada na Rua Açu, 394, sala 504, Tirol, Natal/RN, consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Dia: 12/06

Processo nº. 20160034623 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Maria Célia Batista - Recurso nº. 002/2018 – TATM – Ex Ofício – Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo nº. 20160071979 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Sérgio Luiz Gomes Barbosa - Recurso nº. 010/2018 – TATM – Ex Ofício – Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo nº. 20160074439 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Sandoval Teixeira de Araújo Filho - Recurso nº. 012/2018 – TATM – Ex Ofício – Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo nº. 20170013476 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Mucio Alves de Oliveira - Recurso Eletrônico/2018 TATM- Ex Ofício

– Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.

Processo nº. 20160099989 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Pedro Roberto Valença Bezerra - Recurso Eletrônico/2018 – TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.

Processo nº. 20170095235 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Delso Rogério da Costa – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2018 TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.

Processo nº. 20160064409 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Vera Lúcia de Macedo Chavante - Recurso nº. 017/2018 -ATM -Ex Ofício – Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Dia: 14/06

Processo nº. 20170108353 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Ricardo Wagner Alves Muniz - Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Ofício – Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Processo nº. 20160069699 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Cláudio Domingos de Oliveira - Recurso nº. 020/2018 – TATM – Ex Ofício – Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo nº. 20160065375 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: André Luiz Santana Marinho - Recurso nº. 034/2018 – TATM – Ex Ofício – Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo nº. 20160071634 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Rogério Gomes Alves - Recurso nº. 044/2018 – TATM – Ex Ofício – Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo nº. 20170087216 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Djalma Cavalcanti de Oliveira - Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Ofício – Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno.

Processo nº. 20170090454 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Luciano Lima Nogueira - Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Ofício – Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 30 de maio de 2018.

Raimundo da Costa Souza - Presidente em Exercício do TATM – Mat. 31.853-1

Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária TATM - Mat. 05.986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2018

Processo nº: 006219/2018-61;

Contratado: HAROLDO JOSÉ ABDON DE LYRA - CPF 003.921.544-04;

Endereço: Rua Dr. João Abdon da Silva nº 1493, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-110;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Unidade Orçamentária: 18.49; Projeto/Atividade: 08.244.004.2-995 – Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 102900; Anexo: 7.

Base Legal: Lei Federal nº 4.320/64; Lei Federal nº 8.245/91; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo do Contrato nº. 032/2018 tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Dr. João Abdon da Silva nº 1493, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-110, para funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional I, no período de 01 de junho de 2018 até 31 de maio de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses, de 01 de junho de 2018 até 31 de maio de 2019;

Valor mensal: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

Data de Assinatura: 30 de maio de 2018.

Contratado: HAROLDO JOSÉ ABDON DE LYRA;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária SEMTAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 006219/2018-61;

Credor: HAROLDO JOSÉ ABDON DE LYRA - CPF: 003.921.544-04;

Endereço: Rua Dr. João Abdon da Silva nº 1493, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-110;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Unidade Orçamentária: 18.49;

Projeto/Atividade: 08.244.004.2-995 – Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 102900; Anexo: 7; Valor Mensal: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

Valor Total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional I, localizado na Rua Dr. João Abdon da Silva nº 1493, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-110, no período de 01 de junho de 2018 até 31 de maio de 2019.

Ilzamar Silva Pereira - Secretária SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2018

Processo nº: 007829/2018-82;

Contratado: JOSÉ MUNIZ UCHÔA - CPF 032.031.314-04;

Endereço: Rua Deputado Clóvis Motta, nº 3078 - Apto. 600 – Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-430;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Unidade Orçamentária: 18.49; Projeto/Atividade: 08.244.004.2-994 – Serviços da Proteção Especial de Média Complexidade; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 102900; Anexo: 7.

Base Legal: Lei Federal nº 4.320/64; Lei Federal nº 8.245/91; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo do Contrato nº. 033/2018 tem por objeto a locação do imóvel situado na Av. Jerônimo Câmara nº 1002, Bairro Nazaré, Natal/RN, CEP: 59.063-100, para funcionamento da Unidade de CREAS OESTE, no período de 01 de junho de 2018 até 31 de maio de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses, de 01 de junho de 2018 até 31 de maio de 2019;

Valor mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Data de Assinatura: 30 de maio de 2018.

Contratado: JOSÉ MUNIZ UCHÔA;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária SEMTAS.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 007829/2018-82;

Nome do credor: JOSÉ MUNIZ UCHÔA - CPF: 032.031.314-04;

Endereço: R. Deputado Clóvis Motta, nº 3078 - Apto. 600 – Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.064-430

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Unidade Orçamentária: 18.49;

Projeto/Atividade: 08.244.004.2-994 – Serviços da Proteção Especial de Média Complexidade; 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 102900; Anexo: 7; Valor Mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Região Oeste - CREAS OESTE, localizado na Av. Jerônimo Câmara nº 1002, Bairro Nazaré, Natal/RN, CEP: 59.063-100, no período de 01 de junho de 2018 até 31 de maio de 2019.

Ilzamar Silva Pereira - Secretária SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE TRANSAÇÃO

Processo nº: 062667/2013-31

DEVEDOR: INSTITUTO JUVINO BARRETO - CNPJ 70.035.126/0001-87;

END: Av Alexandrino de Alencar, 908 Bairro Alecrim - CEP: 59.035-350, Natal/RN

CREDOR: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

END: Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix-Sept Rosado, CEP: 59054-000, Natal/RN

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Código de Processo Civil, e legislação pertinente, especialmente aos casos omissos;

Objeto: De acordo com o presente Termo de Transação a DEVEDORA confessa EXPRESSAMENTE que é devedora e inadimplente da CREDORA a quantia líquida, certa e exigível no valor de R\$ 68.625,56 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), atualizada até 15/05/2018 e que será paga pela instituição devedora em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo tal débito originário do convênio nº 019/2014, Fonte 111, referente à reprovação parcial das prestações de contas de recursos utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho, dos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2014 e que será ressarcido conforme as condições previstas neste termo

Data de Assinatura: 15 de maio de 2018.

DEVEDOR: INSTITUTO JUVINO BARRETO;

CREDOR: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo nº 00000.017130/2017-40

Interessado: SEMOV - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

Assunto: Rescisão contratual unilateral.

Trata-se a presente Decisão administrativa da RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 017/2017 firmado entre essa secretaria e a empresa CAW Distribuidora de Peças Ltda., após a mesma ter sido vencedora da Tomada de Preço nº 021/2017, a qual, teve como objeto a execução de serviços de recuperação de vias públicas não pavimentadas da cidade de Natal/RN, com proposta no valor de 519.205,30 (quinhentos e dezenove mil duzentos e cinco reais e trinta centavos). Ocorre que essa Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura tomou conhecimento, através do Portal de Compras disponibilizado no sítio da Prefeitura de Natal, alimentado pela SEMAD – Secretaria de Administração, que a referida empresa, bem como, que seu representante legal, o Sr. William Araújo Vasconcelos foram condenados por improbidade administrativa, estando os mesmos proibidos de contratar ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios pelo período de dez anos. A sentença que

impôs a penalidade acima, foi decretada pela 03ª Vara da Fazenda Pública de Natal, no processo judicial de Improbidade Administrativa nº 0805083-12.2012.8.20.0001, que tem como Autor o Ministério Público do Estado do RN e litisconsorte ativo o Município de Natal, tendo sido publicada em 09 de junho de 2017. Ao seu turno, o contrato administrativo 017/2017 foi assinado em 14 de agosto de 2017. Assim, é notório que a proibição de contratar é anterior à contratação, a qual, somente veio a ocorrer porque esse órgão não teve conhecimento, em tempo hábil, acerca da existência do citado processo judicial, sobretudo, pelo fato de o mesmo correr em segredo de justiça e ter sido omitido, ao longo do trâmite licitatório, pela empresa licitante vencedora. Isto dito, entendo que o fato de estarmos diante de uma decisão de natureza judicial, imposta em Ação de Improbidade Administrativa, não impede que a Administração Pública a observe e respeite a penalidade ali arbitrada, vindo a adotar as providências necessárias ao afastamento daqueles que encontram-se proibidos de contratar com a Administração o que se alinha com o motivo elencado no inciso XII do art. 78 da Lei 8.666/93, o qual, respalda-se no interesse público que denotam alto grau de relevância.

Art. 78 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; Vê-se, pois, que a rescisão unilateral do contrato, representa, inquestionável, respeito à moralidade administrativa, a proteção ao interesse público e ainda o zelo para com o erário, razão pela qual, não vislumbro a possibilidade de manutenção do contrato 017/2017, sobretudo, quando em nome do interesse público, a Lei 8.666/93 confere a Administração a possibilidade rescindi-lo. Veja-se:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

No mais, cabe esclarecer que apesar de já ter sido dada a Ordem de Serviço ao objeto do contrato em tela, as obras ainda não foram iniciadas pela empresa CAW Distribuidora de Peças Ltda., ou seja, a rescisão contratual está ocorrendo antes mesmo do início daquilo que se pretende executar, ademais, por isso também não houve pagamento a citada pessoa jurídica, fatos que corroboram com a possibilidade de rescisão contratual neste momento, vez que não representam afronta ou prejuízo ao interesse público, uma vez que não há que se falar em paralisação de obras, tampouco, em prejuízos que poderiam ocorrer caso estivéssemos diante da necessidade de conclusão de obras remanescentes por outra empresa.

Assim, acatando as razões do parecer da Assessoria Jurídica da SEMOV, **DETERMINO** a rescisão do contrato nº 017/2017, firmado entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV e a empresa CAW Distribuidora de Peças Ltda. em 14 de agosto de 2017, uma vez que desde o dia 09 de junho de 2017, por força de decisão Judicial, essa pessoa jurídica e o seu representante legal, estão proibidos de contratarem com a Administração Pública pelo período de dez anos, razão pela qual, tendo sido o contrato assinado, resta imperiosa a sua rescisão, medida que se mostra condizente com a moralidade administrativa e com o interesse público, bem como, com a necessidade de enfrentamento aos atos de improbidade administrativa.

Por fim, ainda pautado pelo Interesse Público e pela Legalidade, **DETERMINO** que notifique-se os licitantes remanescentes na ordem de classificação do certame nº 021/2017 para contratar com a Administração Pública, em razão dos princípios que norteiam a solução jurídica contida no art. 64, §2º da Lei 8.666/93¹.

Natal, 29 de maio de 2018.

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV

Tomaz Pereira de Araújo Neto – Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

*EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO

*PROCESSO Nº 042686/2012-60, referente a Licitação na modalidade Concorrência Pública 006/2012. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.

CONTRATADA: ESCALA ENGENHARIA LTDA.

*OBJETO: O termo aditivo tem por objeto aumentar o prazo do contrato em 90 (NOVENTA) dias, em virtude da justificativa apresentada pelo gestor do contrato, mantido o equilíbrio econômico – financeiro. Contados a partir de 16/03/2018 à 15/06/2018.

Base Legal: Art.65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Natal, 14 de março de 2018.

Assinaturas:

Danielle Araújo Mafra – Contratante

Leon Ferreira Lopes – Contratada

*Replicado por incorreção

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

*EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014 - NATALPREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NATAL - NATALPREV.

CONTRATADA: G. TRIGUEIRO TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

VIGÊNCIA: 30.05.2018 a 29.05.2019

Natal, 25 de maio de 2018.

ASSINATURAS:

Thiago Costa Marreiros - Presidente NATALPREV - Contratante

Gilvan Trigueiro Neto – Contratada

*replicado por incorreção

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

*PORTARIA Nº 028/2018 – GDP

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, Estabelece no âmbito da URBANA – COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL o Protocolo Eletrônico, o Processo Administrativo Eletrônico (PAE), sua tramitação e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da celeridade, economicidade e da eficiência administrativa, tendo em vista, ainda, os avanços tecnológicos e a modernização da administração municipal, RESOLVE:

Estabelecer no âmbito da URBANA – COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL o Protocolo Eletrônico, o Processo Administrativo Eletrônico (PAE), sua tramitação e dá outras providências. O DIRETOR PRESIDENTE DA URBANA, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; CONSIDERANDO os princípios da celeridade, economicidade e da eficiência administrativa, tendo em vista, ainda, os avanços tecnológicos e a modernização da administração municipal, RESOLVE:

Art. 1º – Fica criado no âmbito desta URBANA – COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL o Protocolo Eletrônico para recepção em meio eletrônico/digital de todos os requerimentos passíveis de análises por esta Companhia.

Art. 2º – O acesso ao Protocolo Virtual será por meio do endereço eletrônico “<https://directa.natal.rn.gov.br/>” e disponibilizará aos usuários as seguintes funcionalidades:

- I – protocolo de requerimentos administrativos;
- II – consulta do andamento processual;
- III – visualização dos despachos, pareceres e outras informações constantes do processo;
- IV – download do teor do processo;
- V – adição de informações e documentos complementares ao processo já criado; e
- VI – ciência do teor do processo, inclusive das decisões e despachos neles contidos.

§ único – O sistema garantirá os requisitos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.

Art. 3º – Para cada requerimento peticionado sem que o peticionário esteja logado no Directa será criado um número de Processo Administrativo Eletrônico (PAE) e uma chave de acesso que serão exigidos para a execução das funcionalidades constantes do artigo anterior.

§ único – Aos usuários que possuem cadastro no Directa, será exigida sua autenticação prévia no Portal para o protocolo de requerimentos e terão amplo acesso aos Processos Administrativos Eletrônicos cadastrados em seu nome, não necessitando de chave de acesso específica por processo.

Art. 4º – O requerimento deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – o nome, a qualificação e o endereço do requerente;
- II – os fundamentos de fato e de direito do pedido;
- III – a providência pretendida;
- IV – as provas em poder da Administração que o requerente pretende ver juntadas aos autos.

§ 1º – O requerimento será desde logo instruído com a prova documental de que o interessado disponha.

§ 2º – Excepcionalmente, antes da análise processual, o requerente poderá complementar o requerimento inicial, inclusive adicionando os documentos que julgar necessários.

§ 3º – Cada espécie de requerimento protocolado poderá exigir diferentes tipos de documentos que deverão acompanhar o pedido no momento de sua criação, os quais serão solicitados pelo sistema;

§ 4º – A criação de requerimentos sem as informações mínimas, ou a falta de documentação comprobatória exigida em cada solicitação, poderá acarretar no arquivamento do PAE sem análise do mérito, somente sendo desarquivado por interesse da administração;

Art. 5º – Quando possível, ou quando o trâmite processual assim o exigir, o requerente poderá adicionar novas informações ou novos documentos ao processo.

§ 1º – Os documentos digitais ou digitalizados transmitidos na forma estabelecida nesta Portaria têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração.

§ 2º – Toda e qualquer informação necessária à instrução processual, quando não inserida inicialmente pelo interessado de forma eletrônica/digital, apenas será analisada após sua digitalização e inserção no devido PAE a que fizer referência.

Art. 6º – O requerente deverá informar e-mail (endereço eletrônico) para fins de ciência de resultados e de andamento processual.

§ único – Em caso de dúvida sobre a ciência do interessado, será procedida a intimação por meio do Diário Oficial do Município do Natal ou por correspondência registrada, conforme o caso.

Art. 7º – Sempre que houver a necessidade do envio do processo a órgãos externos, deverá ser gerado arquivo em formato “PDF”, ocorrendo a impressão e o envio de processo físico apenas se estritamente necessário.

Art. 8º – A tramitação processual na URBANA ocorrerá de forma eletrônica e atenderá as regras dispostas nesta Portaria.

§ 1º – O PAE será numerado eletronicamente pelo sistema e registrará todas as movimentações e inserções de documentos, despachos, pareceres ou informações, identificando a data, hora e o usuário que o movimentou.

§ 2º – A permissão para tramitação do PAE, emissão de despachos, pareceres e anexação de documentos limita-se aos usuários vinculados ao setor receptor, exceto quanto à inserção de documentos pelo contribuinte interessado ou pelo Protocolo geral da URBANA.*

§ 3º – A inserção de despachos, pareceres ou outras informações vinculadas ao PAE deverá ser realizada diretamente no sistema ou escaneada quando se tratar de documento em meio físico.

§ 4º – Após o encerramento do trâmite administrativo, o PAE será arquivado eletronicamente e somente poderá ser desarquivado no interesse da administração.

§ 5º – A impressão de informações do PAE no âmbito da URBANA apenas deve ser

realizada para uso interno e quando estritamente necessário, sendo vedada a impressão por solicitação do requerente.

Art. 9º – O Protocolo Eletrônico funcionará nos dias de expediente normal da URBANA.

Art. 10 – Uma vez implementado o processo eletrônico de forma plena, a formalização no âmbito da URBANA de Processo Administrativo, de qualquer espécie, obrigatoriamente deverá ser realizada no ambiente digital e seguirá as regras de tramitação dispostas nesta Portaria.

§ 1º – A implantação do sistema e migração da forma de protocolo físico para virtual se dará de forma progressiva e gradual, de acordo com a viabilidade técnica e de pessoal, tendo como data limite o dia 01 de julho de 2018, para conclusão da implantação.

§ 2º – Após a integral implantação do sistema, a URBANA continuará com seu Protocolo presencial para tratamento dos casos omissos, podendo admitir, ainda, os requerimentos em meio impressos para posterior digitalização quando o interessado for pessoa física e sua petição com seus anexos não ultrapassarem a 5 (cinco) laudas.

§ 3º – As solicitações institucionais de órgãos da administração direta e indireta das três esferas de governo poderão ser entregues de forma impressa diretamente no Gabinete do Diretor Presidente que providenciará sua digitalização e a formalização do PAE.

§ 4º – Os processos protocolados de forma física, antes da entrada em vigor desta Portaria, poderão ser digitalizados e arquivados no ambiente do arquivo digital da URBANA.

§ 5º – Os documentos deverão ser, preferencialmente, digitalizados em resolução 200 DPI, em PRETO E BRANCO. Em caso de necessidade, poderá ser utilizada resolução maior ou digitalização colorida, com vistas a garantir a visibilidade do documento digitalizado.

§ 6º – Após a digitalização e o arquivamento de que tratam o parágrafo anterior, os processos em forma física serão inutilizados, após 30 (trinta) dias da publicação de EDITAL conforme ANEXO I.

Art. 11 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. ANEXO I

MODELO DE EDITAL

URBANA – COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA URBANA, no uso de suas atribuições, COMUNICA que serão convertidos ao sistema de Processo Administrativo Eletrônico (PAE) e eliminados os autos físicos que se encontram relacionados adiante, ficando as partes interessadas desde já notificadas para, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, querendo, requererem, às suas expensas, o desentranhamento de documentos que juntaram aos respectivos autos.

NÚMERO DO PROCESSO	PARTES INTERESSADAS
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...

Natal, 28 de maio de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

*Replicado por incorreção.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DIALMA MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 006/2018/CNPDM, DE 30 DE MAIO DE 2018.

A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DIALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os projetos abaixo discriminados:

Processo 005/18 – Proponente: ARLINDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR

Nome do Projeto: MÚSICA INSTRUMENTAL NAS ESCOLAS

Processo 008/18 – Proponente: THAZIO SILVA BEZERRA DE MENEZES

Nome do Projeto: ENTRE NÓS COLETIVO DE CRIAÇÃO – DANÇA MUNDO

Processo 011/18 – Proponente: FERNANDO ROCHA

Nome do Projeto: FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS

Art. 2º Baixar diligência dos projetos abaixo discriminados:

Processo 001/18 – Proponente: MARIANA ARÊA LEÃO HARDI

Nome do Projeto: NÍSIA FLORESTA: UMA MULHER A FRENTE DO SEU TEMPO

Processo 002/18 – Proponente: ABREU EVENTOS LTDA EPP

Nome do Projeto: DANI E OS PEQUENINOS – TEMPORADA 2018

Dácio Tavares de Freitas Galvão

PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DIALMA MARANHÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

RESOLUÇÃO Nº 012/2018-CMAS, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a homologação de recursos financeiros oriundos do MDS/SUAS/FNAS, recebidos no mês de Abril/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de

Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;
CONSIDERANDO o Ofício nº1422/2018-SEMTAS/SEMTAS de 04 de maio de 2018, que solicita a homologação dos recursos oriundos do MDS/SUAS/FNAS referente ao mês de Abril/2018 para atender ao Bloco da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
CONSIDERANDO a decisão plenária ocorrida na Reunião Geral Ordinária de Nº232 realizada em 30/05/2018 que aprova a liberação dos recursos transferidos pelo MDS/SUAS/FNAS para SEMTAS/FUMAS através de Ato da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a transferência dos recursos financeiros no valor de R\$ 1.370.425,44 (Hum milhão, trezentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) oriundos do MDS/SUAS/FNAS para atender ao Bloco da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, recebidos no mês de Abril de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os recursos financeiros no valor global de R\$ 1.370.425,44 (Hum milhão, trezentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) oriundos do MDS/SUAS/FNAS para atender ao Bloco da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, recebidos no mês de Abril de 2018.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daisy Leila Oliveira de Azevedo Guilhermino - Presidente

Ilka de Lima Souza

Sibele Morais de Macedo

Maria Nely de Souza

Natália Moreira Lima Campos

Maria Célia da Silva Costa

Ana Paula Vieira Barros

Cíntia Valéria Aires de Oliveira Rodrigues

Rafael Ribeiro Filho

Michelle Bacurau Trajano Rodrigues

Naim Bezerra de Melo Rodrigues

Lucrécio Siminéa de Araújo

RESOLUÇÃO Nº 013/2018-CMAS, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho dos Serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, do ACESSUAS, IGDSUAS e IGDPBF referente ao exercício 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Ofício nº1140/2018-SEMTAS/SEMTAS de 10 de abril de 2018, que encaminha os Planos de Trabalho dos Serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, do ACESSUAS, IGDSUAS e IGDPBF que serão executados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) durante o exercício de 2018.

CONSIDERANDO a decisão plenária ocorrida na Reunião Geral Ordinária de Nº232 realizada em 30/05/2018 que aprova os Planos de Trabalho dos Serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, do ACESSUAS, IGDSUAS e IGDPBF que serão executados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) durante o exercício de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os Planos de Trabalho dos Serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, do ACESSUAS, IGDSUAS e IGDPBF que serão executados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) durante o exercício de 2018, conforme demonstrativo abaixo:

BPC na Escola	R\$ 8.000,00
Proteção Social Básica	R\$ 4.428.000,00

IGD-PBF	R\$ 1.555.000,00
IGD-SUAS	R\$ 225.000,00
Alta Complexidade	R\$ 1.008.000,00
Programa de Erradicação Infantil - PETI	R\$ 99.600,00
Média Complexidade	R\$ 2.600.000,00
ACESSUAS Trabalho	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 9.943.600,00

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daisy Leila Oliveira de Azevedo Guilhermino - Presidente

Ilka de Lima Souza

Sibele Morais de Macedo

Maria Nely de Souza

Natália Moreira Lima Campos

Maria Célia da Silva Costa

Ana Paula Vieira Barros

Cíntia Valéria Aires de Oliveira Rodrigues

Rafael Ribeiro Filho

Michelle Bacurau Trajano Rodrigues

Naim Bezerra de Melo Rodrigues

Lucrécio Siminéa de Araújo

RESOLUÇÃO Nº 014/2018-CMAS, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente ao Instituto Juvino Barreto que faz parte da Rede Socioassistencial Conveniada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social a partir de aprovação da Resolução Nº 130 de 15 de Julho de 2005, - Norma Operacional Básica de Assistência Social- NOB-SUAS-CNAS, passará a exercer efetivamente o Controle Social sobre a Assistência no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 269 de 13 de Dezembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS e a Resolução Nº109 de 11 de novembro de 2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO o Ofício nº 1703/2018-SEMTAS/SEMTAS de 28 de maio de 2018, que solicita a apreciação do Plano de Trabalho do Instituto Juvino Barreto que faz parte da Rede Socioassistencial Conveniada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para celebração de Termo de Fomento do exercício de 2018 financiado pela Fonte de Recursos Municipais (100.000).

CONSIDERANDO a deliberação deste Colegiado em sua Assembleia Geral Ordinária de nº 232, realizada em 30 de maio de 2018, conforme consta em Ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Instituto Juvino Barreto que faz parte da Rede Socioassistencial Conveniada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para celebração de Termo de Fomento do exercício de 2018 financiado pela Fonte de Recursos Municipais (100.000).

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daisy Leila Oliveira de Azevedo Guilhermino - Presidente

Ilka de Lima Souza

Sibele Morais de Macedo

Maria Nely de Souza

Natália Moreira Lima Campos

Maria Célia da Silva Costa

Ana Paula Vieira Barros

Cíntia Valéria Aires de Oliveira Rodrigues

Rafael Ribeiro Filho

Michelle Bacurau Trajano Rodrigues

Naim Bezerra de Melo Rodrigues

Lucrécio Siminéa de Araújo

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Jonathan Nasser de Oliveira Dias